

PRIMEIRO COMUNICADO AO MERCADO

DE MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA ESTIMADO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM 2 (DUAS) SÉRIES, COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA

MOBIBRASIL TRANSPORTE SAO PAULO LTDA.

CNPJ/MF nº 11.031.202/0001-17

no valor total de

R\$ 150.000.000,00

(cento e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS PRIMEIRA SÉRIE: BRMBRANCM004

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS SEGUNDA SÉRIE: BRMBRANCM012

NÃO SERÁ CONTRATADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) NO ÂMBITO DA OFERTA PARA ATRIBUIR RATING ÀS NOTAS COMERCIAIS.

A **MOBIBRASIL TRANSPORTE SAO PAULO LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Estrada do Alvarenga, nº 4.000, Balneário São Francisco, CEP 04.474-340, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 11.031.202/0001-17, e na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE nº 35.223.534.608 (“**Emitente**”), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, bloco A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 (“**Coordenador Líder**”), no âmbito da oferta pública de distribuição de 150.000 (cento e cinquenta mil) notas comerciais escriturais, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, da 1ª (primeira) emissão da Emitente (“**Notas Comerciais**” e “**Emissão**”, respectivamente), sendo **(a)** 75.000 (setenta e cinco mil) Nota Comerciais emitidas no âmbito da 1ª (primeira) Série, doravante denominadas “**Notas Comerciais Seniores**” ou “**Primeira Série**”; e **(b)** 75.000 (setenta e cinco mil) Notas Comerciais emitidas no âmbito da 2ª (segunda) Série, doravante denominadas “**Notas Comerciais Subordinadas**” ou “**Segunda Série**”, todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja, 05 de maio de 2026 (“**Data de Emissão**”), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), sendo **(a)** R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) no âmbito da Primeira Série; e **(b)** R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) no âmbito da Segunda Série, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 25, do artigo 26, inciso X e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada (“**Lei nº 14.195**” e “**Oferta**”, respectivamente), conforme previsto no “*Termo de Emissão da 1ª (primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (Duas) Séries, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Mobibrasil Transporte São Paulo Ltda.*”, celebrado, em 19 de junho de 2026, conforme aditado em 29 de junho de 2026, entre a Emitente, a **TERRA TRANSPORTES E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Recife, estado de Pernambuco, Rua Antonio Lumack do Monte, nº 96, Boa Viagem, CEP 51.020-350, inscrita no CNPJ sob o nº 10.982.795/0001-34, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (“**JUCEPE**”) sob o NIRE nº 26.203.574.895 (“**Terra**”), a **MOBIBRASIL EXPRESSO LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de São Lourenço da Mata, estado de Pernambuco, Rua Duque de Caxias, Capibaribe, S/N, CEP 54.705-210 inscrita no CNPJ sob o nº 18.938.887/0001-29, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCEPE sob o NIRE nº 26.203.704.471 (“**Mobi Expresso**”

e quando em conjunto com a Terra, “**Avalistas**”) e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, sociedade por ações, representada por sua filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, bloco A – torre norte, Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0004-34, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 33300273875 (“**Agente Fiduciário**” e “**Termo de Emissão**”, respectivamente), **COMUNICAM**, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160, a **ALTERAÇÃO** do “**Aviso ao Mercado da Oferta de Distribuição Pública, da 1ª (primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, sob Rito de Registro Automático, da Mobibrasil Transporte São Paulo Ltda.**” (“**Aviso ao Mercado**”), disponibilizado ao público em 23 de junho de 2026, exclusivamente para alterar o Cronograma da Oferta, o qual passará a vigorar nos termos abaixo previstos, sendo certo que essa mudança não implica em qualquer alteração aos termos e condições da Oferta.

Encontra-se abaixo o cronograma estimado atualizado das principais etapas da Oferta:

CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (4)}
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM Divulgação do aviso ao Mercado	23/06/2026
2	Divulgação deste Primeiro Comunicado ao Mercado	29/06/2026
3	Registro da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início	30/06/2026
4	Data da 1ª liquidação financeira das Notas Comerciais	01/07/2026
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias contados após a divulgação do Anúncio de Início

(1) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emitente e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(2) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emitente e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

A Emitente e o Coordenador Líder esclarecem que, até a data de divulgação deste Primeiro Comunicado ao Mercado, não foram recebidas, pelo Coordenador Líder, quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nas Notas Comerciais, não havendo, portanto, a necessidade de abertura do prazo para desistência, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Notas Comerciais podem ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “**Primeiro Comunicado ao Mercado de Modificação do Cronograma Estimado da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (Duas) Séries, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Mobibrasil**

Transporte São Paulo Ltda.” (“**Primeiro Comunicado ao Mercado**”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, 23, §1º, E 57, §1º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA DISPENSA DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA ANBIMA OU DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, NEM SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS. OS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DA OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA EMITENTE.

29 de junho de 2026.



Coordenador Líder

